



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

### Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164

São João do Pau D'Alho- SP - E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1116/2013 - DE 05 DE MARÇO DE 2013**

“Dispõe sobre criação de cargo Permanente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho e dá outras providências”.

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

*Artigo 1º* - Fica criado no Quadro de Funcionários Permanentes da Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho-SP, o seguinte cargo Permanente:

DENOMINAÇÃO DE CARGO	QTDE	REF.
Nutricionista	01	18

*Parágrafo Único* – O cargo de **Nutricionista** a que se refere este artigo fica fazendo parte integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 001/2013 de 05 de fevereiro de 2013.

*Artigo 2º* - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementado se necessário.

*Artigo 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos cinco (05) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**

Diretor de Administração